

TERMO ADITIVO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – LEI PAULO GUSTAVO DE INCETIVO AO MULTILINGUAGENS

A Secretaria de Cultura e Turismo de Morada Nova – CE, em conjunto ao Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização das ações destinadas ao setor cultural de que trata a Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, responsável pelo Edital nº 01/2023, torna público o presente Termo Aditivo ao Edital nº 01/2023, com alterações, observações na inscrição e acréscimos, das seguintes disposições:

1. DAS ALTERAÇÕES

ITEM: 10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até sete meses a contar da data de assinatura do termo de execução cultural.

ITEM: 12.1.1 PESSOA FÍSICA

II – Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais, expedidas pela Secretaria Estadual da Fazenda;

ITEM: 12.1.2 PESSOA JURÍDICA

As demais certidões abaixo especificadas precisam ser encaminhadas da natureza jurídica (CNPJ) e do seu proponente (CPF):

II – Certidões negativas de débitos estaduais, expedidas pela Secretaria Estadual da Fazenda;

ITEM: 15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica para o recebimento dos recursos deste Edital, que será utilizada somente para a administração dos recursos do edital durante sua execução, em desembolso único de até 30 dias após a homologação do resultado final.

2. DAS OBSERVAÇÕES NA INSCRIÇÃO

Para efeito de finalização da inscrição no Mapa Cultural, no item **DADOS DA PESSOA JURÍDICA**, campo de listagem: Links de Atuação Cultural, o proponente deverá obrigatoriamente anexar a este campo, o link do seu perfil no Mapa Cultural do Estado do Ceará, independente da natureza da inscrição, seja Pessoa Física, Pessoa Jurídica e Grupo/Coletivo.

3. DOS ACRÉSCIMOS

Fica dispensada a assinatura do proponente no anexo II deste edital, que trata da ficha de inscrição, no entanto é obrigatório ser salvo em um único arquivo em formato de PDF, para ser anexado a inscrição no Mapa Cultural.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas Edital nº 01/2023, não expressamente modificadas através do presente Termo de Aditivo.

Morada Nova, 24 de outubro de 2023.

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE MORADA NOVA – CE
GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ **368.821,14** (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e quatorze centavos) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ de R\$ 267.427,45 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem, documentário, videoclipe, produção de vídeo artes e produção de núcleos criativos de desenvolvimento de roteiros.
- b) Até R\$ 67.502,89 (sessenta e sete mil, quinhentos e dois reais e oitenta e nove centavos) para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;
- c) Até R\$ 33.890,80 (trinta e três mil, oitocentos e noventa reais e oitenta centavos) para serviço destinado à capacitação, formação e qualificação em audiovisual.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipes

Produção de curtas-metragens:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de até **25 minutos**, de **[ficção, documentário, animação etc]**.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

Produção de videoclipes:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipes** de **artistas locais** com duração de **3 a 6 minutos**.

O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

Produção de vídeo artes com registros de som e imagem:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à **produção de vídeo artes** com registro de som e imagem com duração de até 25 minutos.

O fomento à produção de vídeo artes para fins de divulgação de artistas e suas linguagens. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-

produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de exposições criativas e de qualidade, estimulando a colaboração entre as artes e o audiovisual.

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:

Para este edital, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:

Para este edital, **cinema de rua** é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

Inciso III - Capacitação, formação e qualificação em audiovisual:

Refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de programas, cursos, workshops, oficinas e outras iniciativas de educação e treinamento voltadas para profissionais e estudantes da área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I / LPG – Apoio a produção de curta-metragem de ficção	01	01	02	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
Produção de documentário e videoclipes	06	02	08	R\$ 10.000,00	R\$ 80.000,00
Inciso I / LPG Produção de vídeo artes	12	04	16	R\$ 2.500,00	\$40.000,00
Inciso I / LPG Produção de núcleos criativos de desenvolvimento de roteiros;	04	01	05	R\$ 5.485,49	R\$ 27.427,45
Inciso II Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	01	01	02	R\$ 33.751,445	\$ 67.502,89



Inciso III – Serviço de Pessoa Física ou Jurídica destinado à capacitação, formação e qualificação em audiovisual	01		01		R\$ 33.890,80
TOTAL					368.821,14

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

<input type="checkbox"/> Pessoa Física
<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

<input type="checkbox"/> Zona urbana central
<input type="checkbox"/> Zona urbana periférica
<input type="checkbox"/> Zona rural
<input type="checkbox"/> Área de vulnerabilidade social
<input type="checkbox"/> Unidades habitacionais

<input type="checkbox"/> Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
<input type="checkbox"/> Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
<input type="checkbox"/> Áreas atingidas por barragem
<input type="checkbox"/> Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

<input type="checkbox"/> Não pertencem a comunidade tradicional
<input type="checkbox"/> Comunidades Extrativistas
<input type="checkbox"/> Comunidades Ribeirinhas
<input type="checkbox"/> Comunidades Rurais
<input type="checkbox"/> Indígenas
<input type="checkbox"/> Povos Ciganos
<input type="checkbox"/> Pescadores(as) Artesanais
<input type="checkbox"/> Povos de Terreiro
<input type="checkbox"/> Quilombolas
<input type="checkbox"/> Outra comunidade tradicional

Gênero:

<input type="checkbox"/> Mulher cisgênero
<input type="checkbox"/> Homem cisgênero
<input type="checkbox"/> Mulher Transgênero
<input type="checkbox"/> Homem Transgênero
<input type="checkbox"/> Pessoa Não Binária
<input type="checkbox"/> Não informar

Raça, cor ou etnia:

<input type="checkbox"/> Branca
<input type="checkbox"/> Preta
<input type="checkbox"/> Parda
<input type="checkbox"/> Indígena
<input type="checkbox"/> Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

<input type="checkbox"/> Sim
<input type="checkbox"/> Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

<input type="checkbox"/> Auditiva
<input type="checkbox"/> Física
<input type="checkbox"/> Intelectual
<input type="checkbox"/> Múltipla
<input type="checkbox"/> Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

<input type="checkbox"/> Não tenho Educação Formal
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo
<input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto
<input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo
<input type="checkbox"/> Curso Técnico Completo
<input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto

Ensino Superior Completo

Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

Nenhuma renda.

Até 1 salário mínimo

De 1 a 3 salários mínimos

De 3 a 5 salários mínimos

De 5 a 8 salários mínimos

De 8 a 10 salários mínimos

Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

Não

Bolsa família

Benefício de Prestação Continuada

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

Garantia-Safra

Seguro-Defeso

Outro

Vai concorrer às cotas ?

Sim Não

Se sim. Qual?

Pessoa negra

Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

Curador(a), Programador(a) e afins.

Produtor(a)

Gestor(a)

Técnico(a)

Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

_____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Não

Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

<input type="checkbox"/> Mulher cisgênero
<input type="checkbox"/> Homem cisgênero
<input type="checkbox"/> Mulher Transgênero
<input type="checkbox"/> Homem Transgênero
<input type="checkbox"/> Não Binária
<input type="checkbox"/> Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

<input type="checkbox"/> Branca
<input type="checkbox"/> Preta
<input type="checkbox"/> Parda
<input type="checkbox"/> Amarela
<input type="checkbox"/> Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

<input type="checkbox"/> Sim
<input type="checkbox"/> Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

<input type="checkbox"/> Auditiva
<input type="checkbox"/> Física
<input type="checkbox"/> Intelectual
<input type="checkbox"/> Múltipla
<input type="checkbox"/> Visual

Escolaridade do representante legal

<input type="checkbox"/> Não tenho Educação Formal
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo
<input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto
<input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo
<input type="checkbox"/> Curso Técnico completo
<input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto
<input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo
<input type="checkbox"/> Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.

Bolsa de estudos
Bolsa para desenvolvimento de processos criativos
Campanha de comunicação
Capacitação
Catálogo

Cine-clube
Concerto
Cortejo
Curso livre
Curso regular
Desfile
Documentário
Ebook
Encontro
Espetáculo
Evento cultural
Evento institucional
Exibição
Exposição
Feira
Festival
Filme
Fomento
Fotografia
Intercâmbio
Jogo
Live
Livro
Mostra

Música
Espetáculo Musical
Obra
Oficina
Palestra
Performance
Pesquisa
Podcast
Premiação
Produção audiovisual
Produção de arte digital
Produção de publicações
Produção musical
Produção radiofônica
Produtos artesanais
Programa de rádio
Projeto
Publicação
Reforma
Relatório de pesquisa
Residência
Restauo
Roda de samba
Roteiro cinematográfico

Seminário
Site
Single
Texto teatral
Tombamento, Registro
Vídeo
Visita espontânea
Visita mediada programada
Visita programada
Vivência

Quais são as principais áreas de atuação do projeto?

(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)

Arte de rua
Arte digital
Arte e Cultura Digital
Artes visuais
Artesanato
Audiovisual
Cenografia
Cinema
Circo
Comunicação
Cultura Afro-brasileira
Cultura Alimentar

Cultura Cigana
Cultura DEF
Cultura Digital
Cultura Estrangeira (imigrantes)
Cultura Indígena
Cultura LGBTQIAP+
Cultura Negra
Cultura Popular
Cultura Quilombola
Cultura Tradicional
Dança
Design
Direito Autoral
Economia Criativa
Figurino
Filosofia
Fotografia
Gastronomia
Gestão Cultural
História
Humor e Comédia
Jogos Eletrônicos
Jornalismo
Leitura

Literatura
Livro
Meio ambiente
Memória
Moda
Museu
Música
Patrimônio Imaterial
Patrimônio Material
Performance
Pesquisa
Povos Tradicionais de Matriz Africana
Produção Cultural
Rádio
Sonorização e iluminação
Teatro
Televisão

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais
Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras
Ciganos
Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa nº xxxx.)

Acessibilidade arquitetônica:

rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

<input type="checkbox"/> piso tátil;
<input type="checkbox"/> rampas;
<input type="checkbox"/> elevadores adequados para pessoas com deficiência;
<input type="checkbox"/> corrimãos e guarda-corpos;
<input type="checkbox"/> banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
<input type="checkbox"/> vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
<input type="checkbox"/> assentos para pessoas obesas;
<input type="checkbox"/> iluminação adequada;
<input type="checkbox"/> Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

<input type="checkbox"/> a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
<input type="checkbox"/> o sistema Braille;
<input type="checkbox"/> o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
<input type="checkbox"/> a audiodescrição;
<input type="checkbox"/> as legendas;
<input type="checkbox"/> a linguagem simples;
<input type="checkbox"/> textos adaptados para leitores de tela; e
<input type="checkbox"/> Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

<input type="checkbox"/> capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
<input type="checkbox"/> contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
<input type="checkbox"/> formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
<input type="checkbox"/> outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapas	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa			

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

Apoio financeiro municipal

Apoio financeiro estadual

<input type="checkbox"/> Recursos de Lei de Incentivo Municipal
<input type="checkbox"/> Recursos de Lei de Incentivo Estadual
<input type="checkbox"/> Recursos de Lei de Incentivo Federal
<input type="checkbox"/> Patrocínio privado direto
<input type="checkbox"/> Patrocínio de instituição internacional
<input type="checkbox"/> Doações de Pessoas Físicas
<input type="checkbox"/> Doações de Empresas
<input type="checkbox"/> Cobrança de ingressos
<input type="checkbox"/> Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quant	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

5. LINK DE ACESSO AO MAPA CULTURAL DO CEARÁ <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Morada Nova - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Morada Nova.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Participantes do gênero feminino; Participantes negros e indígenas; Participantes com deficiência; Participantes de identidade de gênero (LGBTQIAP+); Participantes residentes em áreas de menor IDH e/ou (Comunidades Rurais);	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		5 PONTOS
<p>Para validação da pontuação extra, será estabelecido os seguintes critérios:</p> <p>Participante do gênero Feminino: Autodeclaração como proponente e com atuação de protagonismo na execução do projeto;</p> <p>Participantes negros e indígenas: Autodeclaração étnico-racial, seja como proponente ou com atuação na execução do projeto;</p> <p>Participantes com deficiência: Laudo médico para pessoa com deficiência;</p> <p>Participantes com Identidade de Gênero (LGBTQIAP+): Autodeclaração de identidade de Gênero;</p> <p>Participantes residentes em áreas de menor IDH e/ou (Comunidades Rurais): Autodeclaração de residência em áreas de menor IDH e/ou Comunidades Rurais.</p> <p>Para cada declaração será somado 1 ponto não ultrapassando a pontuação extra máxima total de 5 pontos independente de qual categoria seja declarada.</p> <p>O modelo padronizado de autodeclaração e atestado médico para pontuação extra estão disponíveis no Anexo X deste edital.</p>		

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
J	- Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas; - Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres; - Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH e/ou (Comunidades Rurais); - Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		5 PONTOS

Para validação da pontuação extra, será estabelecido os seguintes critérios:

Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas: Autodeclaração étnico-racial, individual do participante com atuação na execução do projeto;

Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres: Autodeclaração individual da participante como proponente e/ou com atuação de protagonismo na execução do projeto;

- Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH e/ou (Comunidades Rurais): Declaração de residência ou localização em áreas de menor IDH e/ou Comunidades Rurais emitida e assinada pelo proponente do projeto;

- Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social: Declaração de notória atuação da pessoas jurídicas ou coletivos/grupos junto a pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social emitida e assinada pelo proponente do projeto;

Para cada declaração será somado 1 ponto não ultrapassando a pontuação extra máxima total de 5 pontos independente de qual categoria seja declarada.

O modelo padronizado de autodeclaração, declaração e atestado médico para pontuação extra estão disponíveis no Anexo XI deste edital.

A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão de Seleção.

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

I) proponente com maior idade;

II) sorteio.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I - Receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº XXX/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de Morada Nova, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a Senhora MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO, e o(a) AGENTE CULTURAL, **[INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO]**, portador(a) do RG nº **[INDICAR Nº DO RG]**, expedida em **[INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR]**, CPF nº **[INDICAR Nº DO CPF]**, residente e domiciliado(a) à **[INDICAR ENDEREÇO]**, CEP: **[INDICAR CEP]**, telefones: **[INDICAR TELEFONES]**, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **[INDICAR NOME DO PROJETO]**, contemplado no conforme processo administrativo nº **[INDICAR NÚMERO DO PROCESSO]**.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ **[INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS]** (**[INDICAR VALOR POR EXTENSO]** reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no **[NOME DO BANCO]**, Agência **[INDICAR AGÊNCIA]**, Conta Corrente nº **[INDICAR CONTA]**, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da Secretaria de Cultura e Turismo:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria de Cultura e Turismo por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 03 (três) meses contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Cultura e Turismo a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, (30) trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente ou instituição cultural.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento e o controle de resultados será realizado através da Comissão de Monitoramento nomeada através de portaria publicada no Diário Oficial do Município pela Secretaria de Cultura e Turismo.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Morada Nova para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Morada Nova, _____ de _____ de 2023

Secretaria de Cultura e Turismo

Maria do Socorro Leitão Machado

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

<input type="checkbox"/> Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
<input type="checkbox"/> Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
<input type="checkbox"/> Uma parte das ações planejadas não foi feita.
<input type="checkbox"/> As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

<input type="checkbox"/> Sim
<input type="checkbox"/> Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

<input type="checkbox"/> Publicação
<input type="checkbox"/> Livro
<input type="checkbox"/> Catálogo
<input type="checkbox"/> Live (transmissão on-line)
<input type="checkbox"/> Vídeo
<input type="checkbox"/> Documentário
<input type="checkbox"/> Filme
<input type="checkbox"/> Relatório de pesquisa

<input type="checkbox"/> Produção musical
<input type="checkbox"/> Jogo
<input type="checkbox"/> Artesanato
<input type="checkbox"/> Obras
<input type="checkbox"/> Espetáculo
<input type="checkbox"/> Show musical
<input type="checkbox"/> Site
<input type="checkbox"/> Música
<input type="checkbox"/> Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

<input type="checkbox"/> Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
<input type="checkbox"/> Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
<input type="checkbox"/> Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
<input type="checkbox"/> Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
<input type="checkbox"/> Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
<input type="checkbox"/> Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
<input type="checkbox"/> Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
<input type="checkbox"/> Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

1. Presencial.

2. Virtual.

3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

<input type="checkbox"/> Youtube
<input type="checkbox"/> Instagram / IGTV
<input type="checkbox"/> Facebook
<input type="checkbox"/> TikTok
<input type="checkbox"/> Google Meet, Zoom etc.
<input type="checkbox"/> Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

<input type="checkbox"/> 1. Fixas, sempre no mesmo local.
<input type="checkbox"/> 2. Itinerantes, em diferentes locais.
<input type="checkbox"/> 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

<input type="checkbox"/> Zona urbana central.
<input type="checkbox"/> Zona urbana periférica.
<input type="checkbox"/> Zona rural.
<input type="checkbox"/> Área de vulnerabilidade social.

<input type="checkbox"/> Unidades habitacionais.
<input type="checkbox"/> Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
<input type="checkbox"/> Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
<input type="checkbox"/> Áreas atingidas por barragem.
<input type="checkbox"/> Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
<input type="checkbox"/> Outros: _____

6.8 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

<input type="checkbox"/> Equipamento cultural público municipal.
<input type="checkbox"/> Equipamento cultural público estadual.
<input type="checkbox"/> Espaço cultural independente.
<input type="checkbox"/> Escola.
<input type="checkbox"/> Praça.
<input type="checkbox"/> Rua.
<input type="checkbox"/> Parque.
<input type="checkbox"/> Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

<input type="checkbox"/> Zona urbana central.

<input type="checkbox"/> Zona urbana periférica.
<input type="checkbox"/> Zona rural.
<input type="checkbox"/> Área de vulnerabilidade social.
<input type="checkbox"/> Unidades habitacionais.
<input type="checkbox"/> Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
<input type="checkbox"/> Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
<input type="checkbox"/> Áreas atingidas por barragem.
<input type="checkbox"/> Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
<input type="checkbox"/> Outros: _____

6.11 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

<input type="checkbox"/> Equipamento cultural público municipal.
<input type="checkbox"/> Equipamento cultural público estadual.
<input type="checkbox"/> Espaço cultural independente.
<input type="checkbox"/> Escola.
<input type="checkbox"/> Praça.
<input type="checkbox"/> Rua.
<input type="checkbox"/> Parque.
<input type="checkbox"/> Outros _____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

<input type="checkbox"/> Zona urbana central.
<input type="checkbox"/> Zona urbana periférica.
<input type="checkbox"/> Zona rural.
<input type="checkbox"/> Área de vulnerabilidade social.
<input type="checkbox"/> Unidades habitacionais.
<input type="checkbox"/> Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
<input type="checkbox"/> Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
<input type="checkbox"/> Áreas atingidas por barragem.
<input type="checkbox"/> Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
<input type="checkbox"/> Outros: _____

6.14 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.
<input type="checkbox"/> Equipamento cultural público municipal.
<input type="checkbox"/> Equipamento cultural público estadual.
<input type="checkbox"/> Espaço cultural independente.
<input type="checkbox"/> Escola.
<input type="checkbox"/> Praça.
<input type="checkbox"/> Rua.
<input type="checkbox"/> Parque.
<input type="checkbox"/> Outros _____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Em caso de assinatura eletrônica, é imprescindível que seja permitida a verificação de autenticidade, sob pena de ter a inscrição inabilitada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e/ou coladas. É de responsabilidade do(a/e) agente cultural a conferência do documento antes da submissão da proposta.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

Em caso de assinatura eletrônica, é imprescindível que seja permitida a verificação de autenticidade, sob pena de ter a inscrição inabilitada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e/ou coladas. É de responsabilidade do(a/e) agente cultural a conferência do documento antes da submissão da proposta.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Em caso de assinatura eletrônica, é imprescindível que seja permitida a verificação de autenticidade, sob pena de ter a inscrição inabilitada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e/ou coladas. É de responsabilidade do(a/e) agente cultural a conferência do documento antes da submissão da proposta.

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE RECURSO PARA HABILITAÇÃO DO PROJETO

Proponente:
Nome do projeto:
Telefone de contato:
E-mail:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Observação: No recurso de habilitação do projeto não caberá enviar e/ou anexar quaisquer, tipo de documentação obrigatória que o proponente não tenha enviado e/ou anexado no ato da inscrição.

Morada Nova -CE, ____/____/____

Nome e Assinatura do Proponente

Em caso de assinatura eletrônica, é imprescindível que seja permitida a verificação de autenticidade, sob pena de ter a inscrição inabilitada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e/ou coladas. É de responsabilidade do(a/e) agente cultural a conferência do documento antes da submissão da proposta.

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE RECURSO PARA ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

Proponente:
Nome do projeto:
Telefone de contato:
E-mail:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Observação: No recurso do projeto não caberá enviar e/ou anexar quaisquer, tipo de documentação obrigatória que o proponente não tenha enviado e/ou anexado no ato da inscrição.

Morada Nova -CE, ____/____/____

Nome e Assinatura do Proponente

Em caso de assinatura eletrônica, é imprescindível que seja permitida a verificação de autenticidade, sob pena de ter a inscrição inabilitada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e/ou coladas. É de responsabilidade do(a/e) agente cultural a conferência do documento antes da submissão da proposta.

ANEXO X
(PONTUAÇÃO EXTRA – PESSOA FÍSICA)
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

Eu, _____(nome social), cujo nome de registro civil é _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, RG nº _____, CPF nº _____, com residência e domicílio na _____.

Declaro que minha identidade de gênero é _____ (travestis, transexuais, transgêneros e não-binários).

Autorizo a Secretaria da Cultura e Turismo de Morada Nova - Ceará a utilizar o meu nome social em publicações, exceto nos casos em que o nome civil seja necessário, e se for, seja colocado após o nome social, conforme a Lei Estadual N° 16.946/19, de 29 de julho de 2019.

Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” punível com reclusão de um a três anos, e multa, FIRMO o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

_____, ____/____/____

Local e data

Assinatura do(a/e) declarante

Em caso de assinatura eletrônica, é imprescindível que seja permitida a verificação de autenticidade, sob pena de ter a inscrição inabilitada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e/ou coladas. É de responsabilidade do(a/e) agente cultural a conferência do documento antes da submissão da proposta.

ANEXO X.I

(PONTUAÇÃO EXTRA – PESSOA FÍSICA)

AUTODECLARAÇÃO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

Eu,

declaro que sou pessoa preta ou parda, com o objetivo de me inscrever no Edital da Lei Paulo Gustavo em Morada Nova-CE. Esta autodeclaração está de acordo com a classificação de cor ou raça do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Estou ciente de que se a informação prestada for falsa, poderei responder legalmente e/ou sofrer eliminação caso meu projeto seja selecionado.

Número da carteira de identidade:

CPF (Cadastro de Pessoa Física):

Cidade, dia, mês e ano:

Assinatura:

Em caso de assinatura eletrônica, é imprescindível que seja permitida a verificação de autenticidade, sob pena de ter a inscrição inabilitada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e/ou coladas. É de responsabilidade do(a/e) agente cultural a conferência do documento antes da submissão da proposta.

ANEXO X.II
(PONTUAÇÃO EXTRA – PESSOA FÍSICA)
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

Eu,

declaro que sou pessoa pertencente à áreas de menor IDH e /ou (Comunidades Rurais):

com o objetivo de me inscrever no Edital da Lei Paulo Gustavo em Morada Nova - Ce

Data de nascimento (dia/mês/ano):

Local de nascimento (município e estado):

Número da carteira de identidade:

CPF (Cadastro de Pessoa Física):

Endereço residencial completo:

Assinatura:

Estou ciente de que se as informações prestadas forem falsas, poderei responder legalmente e/ou sofrer eliminação caso meu projeto seja selecionado.

Em caso de assinatura eletrônica, é imprescindível que seja permitida a verificação de autenticidade, sob pena de ter a inscrição inabilitada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e/ou coladas. É de responsabilidade do(a/e) agente cultural a conferência do documento antes da submissão da proposta.

ANEXO X.III

(PONTUAÇÃO EXTRA – PESSOA FÍSICA)

LAUDO MÉDICO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Este laudo deve ser assinado por um profissional de nível superior da área da Saúde.

Nome completo da pessoa com deficiência:

Número da carteira de identidade:

CPF (Cadastro de Pessoa Física):

Número CID (Classificação Internacional de Doenças):

Assinale o tipo de deficiência:

- () Auditiva
() Física
() Visual
() Intelectual
() Múltipla
() Outros tipos de deficiência

Descreva a condição da deficiência:

Está laudo médico está de acordo com a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/2015) e com a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei n. 12.764/2012).

Cidade, dia, mês e ano:

Assinatura e carimbo com CRM do profissional de nível superior da área da Saúde/Especialidade:

Em caso de assinatura eletrônica, é imprescindível que seja permitida a verificação de autenticidade, sob pena de ter a inscrição inabilitada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e/ou coladas. É de responsabilidade do(a/e) agente cultural a conferência do documento antes da submissão da proposta.

ANEXO X.IV
(PONTUAÇÃO EXTRA – PESSOA FÍSICA)
AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO FEMININO

Eu, _____, nacionalidade _____,
estado civil _____, profissão _____, gênero _____,
RG nº _____, CPF nº _____, com residência e domicílio na

Declaro ser a proponente e com atuação de protagonismo na execução do projeto: _____.

Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” punível com reclusão de um a três anos, e multa, FIRMO o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

_____, ____ / ____ / ____

Local e data

Assinatura do(a/e) declarante

Em caso de assinatura eletrônica, é imprescindível que seja permitida a verificação de autenticidade, sob pena de ter a inscrição inabilitada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e/ou coladas. É de responsabilidade do(a/e) agente cultural a conferência do documento antes da submissão da proposta.

ANEXO XI

(PONTUAÇÃO EXTRA – PESSOA JURÍDICA, GRUPO/COLETIVO)

AUTODECLARAÇÃO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

Eu,

declaro que sou pessoa preta ou parda, com o objetivo de me inscrever no Edital da Lei Paulo Gustavo em Morada Nova-CE. Esta autodeclaração está de acordo com a classificação de cor ou raça do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Estou ciente de que se a informação prestada for falsa, poderei responder legalmente e/ou sofrer eliminação caso meu projeto seja selecionado.

Número da carteira de identidade:

CPF (Cadastro de Pessoa Física):

Cidade, dia, mês e ano:

Assinatura:

Em caso de assinatura eletrônica, é imprescindível que seja permitida a verificação de autenticidade, sob pena de ter a inscrição inabilitada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e/ou coladas. É de responsabilidade do(a/e) agente cultural a conferência do documento antes da submissão da proposta.

ANEXO XI.I

(PONTUAÇÃO EXTRA – PESSOA JURÍDICA, GRUPO/COLETIVO)

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

Eu,

declaro que a pessoa jurídica, a qual represento como proponente neste projeto, é sediada em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH e/ou (Comunidades Rurais):

com o objetivo de me inscrever no Edital da Lei Paulo Gustavo em Morada Nova - Ceará

Data de nascimento (dia/mês/ano):

Local de nascimento (município e estado):

Número da carteira de identidade:

CPF (Cadastro de Pessoa Física):

Endereço residencial completo:

Assinatura:

Estou ciente de que se as informações prestadas forem falsas, poderei responder legalmente e/ou sofrer eliminação caso meu projeto seja selecionado.

Em caso de assinatura eletrônica, é imprescindível que seja permitida a verificação de autenticidade, sob pena de ter a inscrição inabilitada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e/ou coladas. É de responsabilidade do(a/e) agente cultural a conferência do documento antes da submissão da proposta.

ANEXO XI.II

(PONTUAÇÃO EXTRA – PESSOA JURÍDICA, GRUPO/COLETIVO)

DECLARAÇÃO DE NOTÓRIA ATUAÇÃO

Eu,

Proponente representando a Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos DECLARO notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.

com o objetivo de me inscrever no Edital da Lei Paulo Gustavo em Morada Nova - Ce

Data de nascimento (dia/mês/ano):

Local de nascimento (município e estado):

Número da carteira de identidade:

CPF (Cadastro de Pessoa Física):

Endereço residencial completo:

Assinatura:

Estou ciente de que se as informações prestadas forem falsas, poderei responder legalmente e/ou sofrer eliminação caso meu projeto seja selecionado.

Em caso de assinatura eletrônica, é imprescindível que seja permitida a verificação de autenticidade, sob pena de ter a inscrição inabilitada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e/ou coladas. É de responsabilidade do(a/e) agente cultural a conferência do documento antes da submissão da proposta.

ANEXO XI.III

(PONTUAÇÃO EXTRA – PESSOA JURÍDICA, GRUPO/COLETIVO)

AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO FEMININO

Eu, _____, nacionalidade _____,
estado civil _____, profissão _____, gênero _____,
RG nº _____, CPF nº _____, com residência e domicílio na
_____.

Declaro ser a proponente e com atuação de protagonismo na execução do projeto de pessoa jurídica, grupo/coletivo, intitulado: _____.

Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” punível com reclusão de um a três anos, e multa, FIRMO o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

_____, ____ / ____ / ____

Local e data

Assinatura do(a/e) declarante

Em caso de assinatura eletrônica, é imprescindível que seja permitida a verificação de autenticidade, sob pena de ter a inscrição inabilitada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e/ou coladas. É de responsabilidade do(a/e) agente cultural a conferência do documento antes da submissão da proposta.